



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 04/2023

OBJETIVO: Promover a repactuação dos preços do Contrato nº 24/2020.

PROCESSO PRINCIPAL Nº. 21181.002201/2019-59

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2019

CONTRATO Nº 24/2020, celebrado em 24/04/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a Senhora **Andréa Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG** e a empresa **VITHA SERVICE – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 14.551.828/0001-42.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo promover a repactuação dos preços dos postos de trabalho de Auxiliar de Escritório III - BH e Auxiliar de Escritório III - PL, a partir de 01 de janeiro de 2023, em conformidade com Cláusula Sexta do Contrato Original, decorrente da Homologação junto ao MTE das Convenções Coletivas de Trabalho nºs MG0000001/2023 e MG000214/2023, bem como e majoração da tarifa do vale transporte de Pedro Leopoldo, a partir de 01 de janeiro de 2023 e tarifa do vale transporte de Belo horizonte, a partir de 08 de janeiro de 2023 .

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no art. 65, § 8º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, art. 2º da Lei 10.192/2001, Decreto 9.507/2018 e Arts. 54 a 60 da IN nº 05/2017.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

4.1. Em decorrência do aumento dos custos dos postos de trabalho de Auxiliar de Escritório III - BH e Auxiliar de Escritório III - PL, por força das Convenções Coletivas de Trabalho nºs MG0000001/2023 e MG000214/2023, e o aumento da tarifa de vale transporte de Pedro Leopoldo por força do Decreto Municipal nº 2.178, de 05 de agosto de 2022, a partir de 01 de janeiro de 2023 e a

majoração da tarifa do vale transporte de Belo horizonte por força da Decisão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra), a partir de 08 de janeiro de 2023, o valor mensal do contrato passa de R\$ 112.164,46 (cento e doze mil e cento e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), para R\$ 119.058,17 (cento e dezenove mil e cinquenta e oito reais e dezessete centavos). A Contratante pagará a Contratada a diferença mensal de R\$ 6.886,63 (seis mil e oitocentos reais e oitenta e um centavos), compreendendo o período de 01.01.2023 a 31.01.2023.

4.2. Em decorrência do acréscimo de 02 (dois) postos de Auxiliar de Escritório III - Sede Pedro Leopoldo, a partir de 01 de fevereiro de 2023 através do Termo Aditivo nº 03/2023, o valor mensal do contrato passa de R\$ 125.342,56 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 133.090,95 (cento e trinta e três mil e noventa reais e noventa e cinco centavos). A Contratante pagará a Contratada a diferença mensal de R\$ 7.748,39 (sete mil e setecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 70.768,63 (setenta mil e setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), compreendendo o período de 01.02.2023 a 04.11.2023.

4.3. O item 1.3 da cláusula primeira do contrato inicial, em decorrência da repactuação dos preços, passará a vigorar com a seguinte redação:

	Itens	Descrição	Unidades do LFDA/MG	Qtd. de Postos	Valor unitário do posto	Valor mensal do(s) posto(s)	Valor do(s) posto(s) 12 meses
Grupo 1	1	Auxiliar de Escritório III - BH	Belo Horizonte	1	R\$ 7.420,81	R\$ 7.420,81	R\$ 89.049,72
	2	Auxiliar de Escritório III - PL	Pedro Leopoldo	17	R\$ 7.016,39	R\$ 119.278,63	R\$ 1.431.343,56
	3	Motorista	Pedro Leopoldo	1	R\$ 6.391,51	R\$ 6.391,51	R\$ 76.698,12
Valor total estimado						R\$ 133.090,95	R\$ 1.597.091,40

4.4. Fica resguardado a contratada o direito a repactuação dos preços dos postos de Motoristas - Sede Pedro Leopoldo, quando da homologação da Convenção Coletiva da Categoria, reajuste insumos a partir de Março 2023 e reajuste seguro de vida, conforme resguardado através do documento SEI nº (26558562).

CLÁUSULA QUINTA – DESPESA

5.1. O valor do presente Termo de Apostilamento é de **R\$ 77.655,26 (setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).**

5.1.1. Em razão da repactuação dos preços o valor estimado é de R\$ 77.655,26 (setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), sendo o valor a ser pago de forma retroativa de R\$ 14.635,02 (quatorze mil e seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos), compreendendo o período de 01.01.2023 a 28.02.2023 e o valor de R\$ 63.020,24 (sessenta e três mil e vinte reais e vinte e quatro centavos), referente à diferença das parcelas mensais, compreendendo o período de 01.03.2023 a 04.11.2023.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2022, Elemento de Despesa 33.90.37.00 – Locação de Mão de obra, Projeto/Atividade 20.125.2202.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

CLÁUSULA SÉTIMA– GARANTIA

7.1. A Contratada se obriga a atualizar a garantia prestada para o valor de **R\$ 79.854,57 (setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, que fica sob a responsabilidade do Setor de Execução Financeira e Orçamentária - SEOF/SAD/LFDA/MG.

7.2. A garantia somente será liberada pela Contratante ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV da Instrução Normativa nº 4, de 19 de março de 2015.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

Pedro Leopoldo, 09 de março de 2023

Andréa Melo Garcia de Oliveira
Coordenadora do LFDA/MG
Portaria nº 2.001 DOU 11/07/2019



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 10/03/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27227042** e o código CRC **B06DEF43**.